

PORTARIA TRT7.DG N° 180, de 23 de março de 2017

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 n° 139/2016, considerando o disposto no Processo n° 3.942/2015 e tendo em vista a indicação constante à fl. 285 dos autos,
R E S O L V E:

I – ~~DESIGNAR a Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral – **ROSANNA DE MOURA BARROS** e a Assistente de Diretor de Secretaria – **GISELLE RAMOS HOLANDA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, da contratação da empresa COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, objeto do Contrato TRT7 n° 35/2015, relativo ao fornecimento de energia elétrica ao Fórum Trabalhista de Sobral;~~

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, objeto do Contrato TRT7 n° 35/2015, relativo ao fornecimento de energia elétrica ao Fórum Trabalhista de Sobral; [\(Alterado pela Portaria DG n° 216/2017\)](#)

~~II – DESIGNAR a Assistente de Diretor de Secretaria – **GISELLE RAMOS HOLANDA** e o Assistente de Juiz – **JOSÉ JAILSON BEZERRA DE CARVALHO**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução do mencionado Contrato;~~

II – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Sobral – **ROSANNA DE MOURA BARROS** e a Assistente de Diretor de Secretaria – **GISELLE RAMOS HOLANDA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, da execução do mencionado Contrato; [\(Alterado pela Portaria DG n° 216/2017\)](#)

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 n° 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral Substituto

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 2196, DE 27.03.2017, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO